

LEI COMPLEMENTAR Nº 852/2023

INHUMA-PI, 21 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre alteração da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente disposta na Lei Complementar nº 845/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA, ESTADO DO PIAUÍ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a estrutura da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE que faz parte da Administração Direta do município de Inhuma, disposta no art. 14 da Lei Complementar nº 845/2022, nos termos do disposto na presente lei.

Art. 2º Fica criada na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Inhuma - PI:

I – Fiscal de Meio Ambiente

A) O fiscal de meio ambiente atua na fiscalização ambiental, usa meios como advertências, multas, embargos, apreensões e interdições para vigiar as condutas de possíveis poluidores e utilizadores de recursos naturais, os quais serão preenchidos mediante concurso público, com vagas determinadas no Edital do respectivo concurso.

§ 1º Ficam mantidos as demais disposições previstas na Lei Complementar nº 845/2022, que dispõe sobre a estrutura administrativa.

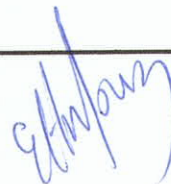
§ 2º O quantitativo e a remuneração do cargo criado acima será discriminado no anexo I desta Lei.

Art. 3º - Fica adicionado o Item 6.1.5 - Fiscal de Meio Ambiente no art. 14 da Lei Complementar nº 845/2022

Art. 4º Aplica-se a este órgão da administração municipal a mesma legislação que rege as demais secretarias municipais.

Art. 5º Fica autorizado o poder executivo municipal, dentro dos limites dos respectivos créditos, a expedir Decretos relativos à transferência de dotações de seu orçamento ou de créditos adicionais, de forma a adequá-los a nova estrutura organizacional.

*** Projeto de iniciativa do Poder Executivo Municipal, Prefeito Elbert Holanda Moura**



Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhuma-PI, 21 de março de 2023.



ELBERT HOLANDA MOURA
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada sobre o nº 852 (oitocentos e cinquenta e dois), registrada e promulgada em 21 de março de 2023.



VERA LÚCIA DE SOUSA CARVALHO

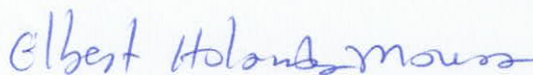
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

ANEXO I

DENOMINAÇÃO	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA	Salário Base
Fiscal de Meio Ambiente	02	40	35 % NE*

*NE= Remuneração de Cargo Comissionado de Nível Executivo (NE) – Valor da NE: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhuma-PI, 21 de março de 2023.



ELBERT HOLANDA MOURA
Prefeito Municipal